



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## **AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

À SELIC:

Trata-se de aquisição de materiais de copa/cozinha, conforme termo de referência de documento nº 5434848.

A demanda foi prevista no Plano Anual de Aquisições de 2024 - Ordinário (item nº 9), documento nº 5421689.

Tendo em vista a estimativa da despesa no valor de **R\$ 10.249,07 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, informamos que há disponibilidade orçamentária.

A SGA registra que foi demonstrada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27, motivo pelo qual, é oportuna a aplicação do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015. Quanto aos itens 14, 18 e 26, apesar de não ter sido identificada, na pesquisa de preços, a existência de, no mínimo, três microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório, a SGA ressalta que é comum nesse nicho de mercado a atuação de empresas com tal enquadramento, logo, o processo licitatório também deverá ser destinado à participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a contratação ora proposta, na forma de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Frustrado o procedimento da dispensa eletrônica, fica, desde já, autorizada a adoção da modalidade sem disputa, salvo se o agente de contratação dessa Seção entender ser viável a repetição da dispensa eletrônica, hipótese em que o processo deve retornar a esta SOF para nova autorização de repetição.

Conforme registrado pela SGA, nos autos do Processo nº 0007196-76.2021.6.13.8000, a então Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ aprovou as minutas padrão de aviso de dispensa eletrônica.

Isso posto, encaminhamos os autos para as providências de praxe, nos termos solicitados pela SGA.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças

---



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 30/08/2024, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5607771** e o código CRC **2A98AF66**.

---